

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

## PROJETO DE LEI 01-00199/2023 do Vereador Adilson Amadeu (UNIÃO)

"Dispõe sobre o cadastramento dos trabalhadores de movimentação de mercadorias e dispõe sobre o licenciamento de seus equipamentos de transporte sobre rodas nas vias públicas do município de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

- Art. 1º Fica obrigado o cadastramento dos trabalhadores que exercem a função de movimentação de mercadorias por carrinhos de mão, plataforma ou similares no município de São Paulo.
- Art. 2º Os equipamentos sobre rodas utilizados para o transporte de mercadorias deverão obter licenciamento para uso e identificação quando usada nas vias públicas.
- Art. 3º As atividades de movimentação de mercadorias em geral exercidas por trabalhadores avulsos, para os fins desta Lei, são aquelas desenvolvidas em áreas urbanas, cujo cadastro visa organizar a atividade na cidade.
- Art. 4º Caberá ao município apoiar e incentivar a organização destes trabalhadores em associações, cooperativas, entre outras, visando buscar melhores condições de trabalho aos cadastrados.
- Art. 5º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, em especial no tocante aos aspectos procedimentais e de formalização.
- Art. 6º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2023. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/04/2023, p. 417

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.